

## PORTARIA 02/2025

“Dispõe de ato Delegatório de Movimentação Financeira da Conta da Câmara Municipal de Canguaretama- RN”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados realizar a movimentação da Conta da Câmara Municipal de Canguaretama - RN, junto ao Banco do Brasil, como responsáveis: JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, portador do RG 2.449.563 SSP/RN, inscrito no CPF nº 066.759.334-93, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, biênio 2025/2026 e SEVERINO AUGUSTO GOMES JÚNIOR, portador do RG 2.449.563 SSP/RN, inscrito no CPF nº 068.856.654-52, na condição de TESOUREIRO, ambos sendo responsáveis através de assinatura conjunta, de toda e qualquer movimentação bancária da referida conta corrente. Os responsáveis possuem poderes para, conjuntamente: Utilizar gerenciador financeiro; aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias; proceder à liberação de computadores; emitir e assinar cheques, requisitar talonários de cheques; abrir contas de depósitos - autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extrato e comprovantes; receber gratificações, diárias, pensões, salários; retirar cheques devolvidos, endossar cheques e baixar cheques; consultar depósitos judiciais Via Internet; assinar orçamento; efetuar resgate / aplicações financeiras; cadastrar / alterar e desbloquear senhas; efetuar saques da conta corrente; efetuar pagamento da poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordem de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de Investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósitos; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; efetuar controle, fiscalização e auditoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 77000012